

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC



Lei Municipal No. 807/90 e 933/92

OFÍCIO CMDCATJ 007/2020

Tijucas, 03/03/2020

Exmo. Prefeito Municipal de Tijucas Sr. ELOI MARIANO ROCHA

C.C.: Exma. Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sr. Rosenildo de Amorim

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste encaminhar SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ACERCA DO VALOR REFERENTE A 1% DAS ARRECADAÇÕES TRIBUTÁVEIS DO ANO DE 2019 QUE SERÃO DESTINADAS AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE TIJUCAS PARA O REPASSE DURANTE O ANO 2020.

JUSTIFICATIVA

Temos atualmente 16 propostas de projetos, programas, campanhas e oficinas aguardando o resultado do EDITAL 005/2019, prevendo a possibilidade de atendimento a 9.580 crianças e adolescentes entre os meses de abril a dezembro de 2020.

As propostas que as organizações civis apresentaram sugere um investimento total requerido foi de R\$873.431,51. Entretanto o CMDCA DEFINIU O INVESTIMENTO DE APENAS 50% DESTE VALOR no total de R\$ 436.715,55. Atualmente o valor em caixa disponível no FIA gira em torno de R\$50.000,00, necessitando cerca de R\$ 386.715,75.

Nesta perspectiva, solicitamos a disponibilização da expectativa de investimento que a Prefeitura Municipal de Tijucas estará efetivando no ano de 2020, já que o valor de investimento em 2019 foi de R\$328.000,00.

Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Cláudia Raitz Buchele Presidente CMDCA Tijucas